LEI MUNICIPAL N° 3.083/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), para incluir a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social **08.244.0035.2121 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	1.660.000.0000	22.600,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**1.660.000.0000**	**22.600,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o montante de R$22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social **08.244.0035.2121 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado (F-396)	1.660.000.0000	22.600,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**1.660.000.0000**	**22.600,00**

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal